DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.339, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.30 – Ficha 183 FR 1 R$ 2.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.30 – Ficha 392 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 7.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 329 FR 5 R$ 5.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 356 FR 5 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 7.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 464, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Tamara Roberta Guedes de Morais, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a partir desta data, a concessão do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

adicional de dedicação plena para a servidora municipal TAMARA ROBERTA GUEDES DE MORAIS, RG nº 34.666.885-2, CPF nº 315.958.118-77, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, nível "C-1" da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, nomeada pela Portaria nº 15/2018, lotada junto à Manutenção do Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Parágrafo único. A servidora deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "B", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/08/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3017/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, pelo critério menor preço unitário, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DO AMENDOIM NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA DE 17 À 19 DE AGOSTO DE 2018, COM RECURSO PROVENIENTE DE CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 033/2018, SINCOV Nº 867122/2018, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: ROBERTA CRISTINA DA SILVA ROBERT FOTOGRAFIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.429.717/0001-41, vencedora do certame no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Agosto de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.